



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01  
Proc. N° 1109/2022

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

015/2022



**Dispõe sobre:** "Altera os Anexos I, II e III, da Lei Complementar n° 482 de 02 de dezembro de 2019, que trata sobre a os vencimentos dos servidores efetivos, as referências dos cargos em comissão e das funções de confiança da Câmara Municipal de Barueri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Complementar n° 482 de 02 de dezembro de 2019, que passa a constar conforme tabelas anexas.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01º de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em <u>03/05/2022</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para BARCEER
Em <u>03/05/2022</u>
Presidente

**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Presidente da Câmara

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>10/05/2022</u>
Presidente





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02  
Proc. N° 1109/2022

**JOSÉ ROBERTO MENDONÇA**  
*Vice-Presidente*

  
**REINALDO APARECIDO CAMPOS**  
*1º Secretário*

  
**MARIDALVA AMORIM RODRIGUES**  
*2º Secretário*

  
**ALLAN MIRANDA**  
*3º Secretário*

  
**JOSÉ DE MELO**  
*2º Vice-Presidente*

## Justificativa

A presente propositura busca atualizar as tabelas de vencimentos, uma vez que os valores já não mais condizem com a realidade atual, pois já passaram por alterações provenientes, principalmente, de reajustes realizados.

